



ATA DE REUNIÃO

GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS – GGREC

10ª SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA

A Gerência-Geral de Recursos, consoante anunciado na Pauta de sua 10ª Reunião Ordinária, reuniu-se na sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no dia vinte e dois de maio de dois mil e dezenove para deliberação, tendo como presidente da Sessão de Julgamento o Gerente-Geral de Recursos, sr. Marcelo Mário Matos Moreira, contando, ainda, com os seguintes membros votantes para a composição plenária: Coordenador Substituto da Primeira Coordenação Especializada, Heder Murari Borba, Coordenadora da Segunda Coordenação Especializada, Lúcia Cristina do Nascimento Nogueira, a Coordenadora da Terceira Coordenação Especializada, Rosenilde Martins Lima Borges, os quais assentaram entendimento e decisão sobre as matérias pautadas para deliberação, estando também presente o Coordenador substituto da Coordenação Processante, Willans Nunes dos Santos, que ficou incumbido de tomar nota das deliberações e elaborar a Ata de Reunião da Sessão de Julgamento.

1. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE GESTÃO

1.1 Indicação de membro designado para compor a mesa deliberativa

O Gerente-Geral de Recursos, indicou, como membro julgador, a servidora Karem Vasconcelos Gomes, da Terceira Coordenação Especializada, a qual passou a ter poder de voto juntamente com os Coordenadores das Coordenações Especializadas.

1.2. Relatoria dos itens da Segunda e da Terceiras Coordenações Especializadas de Recursos

Os itens 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.10, 2.2.11, 2.2.12 foram relatados pela Coordenadora-Substituta da Segunda Coordenação Especializada, Rosane Maria Franklin Pinto, a qual, na ocasião dos processos em que figurou como relatora, sucedeu a Coordenadora da Segunda Coordenação especializada na exercício do prerrogativa de voto.

1.3. Relatoria dos itens da Terceira Coordenações Especializadas de Recursos

Os itens 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5 e 2.3.7 foram relatados pela servidora Karem Vasconcelos Gomes, da Terceira Coordenação Especializada.

1.4 Declaração de impedimento e suspeição

Não houve.

2. RECURSOS DELIBERADOS

2.1 Recursos da Primeira Coordenação Especializada:

ITEM 2.1.1

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 02.814.497/0001-07

Processo: 25992.014098/72

Expediente do recurso: 0932559/18-0

Área de origem: GEPRE/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 81/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.2

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.814.497/0001-07

Processo: 25992.014098/72

Expediente do recurso: 0932643/18-0

Área de origem: GEPRE/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 79/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.3

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.814.497/0001-07

Processo: 25992.014098/72

Expediente do recurso: 0932652/18-9

Área de origem: GEPRE/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 80/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.4

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

CNPJ: 03.485.572/0001-04

Processo: 25351.017583/2003-18

Expediente do recurso: 1151832/18-4

Área de origem: GEPRE/GGMED

Retirado de Pauta

ITEM 2.1.5

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

CNPJ: 33.781.055/0001-35

Processo: 25351.385409/2006-30

Expediente do recurso: 0953363/18-0

Área de origem: GPBIO/GGMED

Retirada de Pauta

ITEM 2.1.6

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

CNPJ: 33.781.055/0001-35

Processo: 25351.388294/2006-35

Expediente do recurso: 0953358/18-3

Área de origem: GPBIO/GGMED

Retirada de Pauta

ITEM 2.1.7

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: EMS SIGMA PHARMA LTDA

CNPJ: 00.923.140/0001-31

Processo: 25351.670388/2010-29

Expediente do recurso: 0957645/18-2

Área de origem: GMESP/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 84/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.8

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: FARMOQUÍMICA S/A

CNPJ: 33.349.473/0001-58

Processo: 25351.152451/2017-29

Expediente do recurso: 0962668/18-9

Área de origem: GRMED/GGMED

Retirado de Pauta

ITEM 2.1.9

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA -

CNPJ: 73.856.593/0001-66

Processo: 25351.034967/01-36

Expediente do recurso: 0979091/18-8

Área de origem: GEPRE/GGMED

Desistência de Recurso

ITEM 2.1.10

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A

CNPJ: 55.980.684/0001-27

Processo: 25000.030321/97-84

Expediente do recurso: 0978762/18-3

Área de origem: GEPRE/GGMED

Desistência de Recurso

ITEM 2.1.11

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0001-18

Processo: 25351.183524/2011-77

Expediente do recurso: 0476851/18-5

Área de origem: COPEC/GGMED

Retirado de Pauta

ITEM 2.1.12

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: GERMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 45.992.062/0001-65

Processo: 25351.382555/2009-74

Expediente do recurso: 0482568/18-3

Área de origem: COPEC/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 85/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

2.2 Recursos da Segunda Coordenação Especializada:

ITEM 2.2.1

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.531.343/0001-08

Processo nº: 25741.486263/2006-55

Expediente nº: 0332769/12-8

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 203/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 476/2018- CORIF/DIMON/ANVISA.

ITEM 2.2.2

Relator: Coordenadora Substituta da CRES2

Recorrente: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A

CNPJ: 33.009.945/0023-39

Processo nº: 25752.091016/2006-45

Expediente nº: 979953/10-2

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PROVIMENTO** ao recurso determinando o arquivamento do auto de infração sanitária, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 210/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 470/2019 - CORIF/DIMON/ANVISA.

ITEM 2.2.3

Relator: Coordenadora Substituta da CRES2

Recorrente: GLICOMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 68.710.557/0001-50

Processo nº: 25752.023875/2006-10

Expediente nº: 804885/11-1

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PROVIMENTO** ao recurso determinando o arquivamento do auto de infração sanitária, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 272/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA .

ITEM 2.2.4

Relator: Coordenadora Substituta da CRES2

Recorrente: JG MORIYA REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 67.882.621/0001-17

Processo nº: 25759.671311/2008-81

Expediente nº: 838348/11-1

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PROVIMENTO** ao recurso determinando o arquivamento do auto de infração sanitária, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 204/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 494/2019 - CORIF/DIMON/ANVISA.

ITEM 2.2.5

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA- INFRAERO

CNPJ: 00.352.294/0006-25

Processo nº: 25766.250676/2010-95

Expediente nº: 0044668/12-8

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 205/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 392/2018- CORIF/DIMON/ANVISA.

ITEM 2.2.6

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA- INFRAERO

CNPJ: 00.352.294/0006-25

Processo nº: 25766.428382/2011-29

Expediente nº: 0079881/12-9

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER** do recurso e, **de ofício**, reformar a decisão recorrida determinando o arquivamento do Auto de Infração Sanitária e a consequente desconstituição dos efeitos que porventura tenha produzido, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 211/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.7

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: OZIEL MUSTAFÁ DOS SANTOS & CIA. LTDA

CNPJ: 23.031.289/0001-01

Processo nº: 25753.488361/2010-99

Expediente nº: 0017317/12-7

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 207/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 389/2018 - CORIF/DIMON/ANVISA.

ITEM 2.2.8

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: BISTRÔ LANCHONETE LTDA.

CNPJ: 07.052.925/0005-59

Processo nº: 25759.092656/2015-20

Expediente nº: 1770200/16-3

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, e, **de ofício**, afastar a dobra do valor da multa imputada inicialmente, por não ser a empresa reincidente, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 206/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 495/2018 - CORIF/DIMON/ANVISA.

ITEM 2.2.9

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A

CNPJ: 02.575.829/0057-00

Processo nº: 25756.970849/2016-12

Expediente nº: 2214063/16-8

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 212/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 492/2018 - CORIF/DIMON/ANVISA.

ITEM 2.2.10

Relator: Coordenadora Substituta da CRES2

Recorrente: MINERAÇÃO MERCANTIL MARACAJÚ LTDA.

CNPJ: 76.510.130/0004-89

Processo nº: 25743.608919/2009-60

Expediente nº: 959346/13-2

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 209/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 496/2018 - CORIF/DIMON/ANVISA.

ITEM 2.2.11

Relator: Coordenadora Substituta da CRES2

Recorrente: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S. A.

CNPJ: 15.578.569/0001-06

Processo nº: 25759.454777/2014-01

Expediente nº: 2150738/16-4

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 208/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 388/2019 - CORIF/DIMON/ANVISA.

ITEM 2.2.12

Relator: Coordenadora Substituta da CRES2

Recorrente: BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 58.430.828/0005-93

Processo nº: 25759.576890/2007-79

Expediente nº: 953605/11-1

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PROVIMENTO** ao recurso determinando o arquivamento do auto de infração sanitária, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 273/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

2.3 Recursos da Terceira Coordenação Especializada:

ITEM 2.3.1

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: ALACER INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

CNPJ: 04.192.554/0001-99

Processo: 25351.753455/2018-18

Expediente do recurso: 0138886/19-0

Área de origem: GQUIP/GGTPS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso determinando o retorno do processo à área técnica, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 129/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.2

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: DIMY PRODUTOS PARA JARDINAGEM LTDA EPP

CNPJ: 08.669.010/0001-26

Processo: 25351.773972/2018-03

Expediente do recurso: 0158299/19-2

Área de origem: GHCOS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 128/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.3

Relator: Coordenadora Substituta da CRES3

Recorrente: GEDAT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 10.928.864/0001-21

Processo: 25351.592057/2018-19

Expediente do recurso: 1159591/18-4

Área de origem: GQUIP

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 123/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.4

Relator: Coordenadora Substituta da CRES3

Recorrente: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 06.026.815/0001-26

Processo: 25351.771376/2018-81

Expediente do recurso: 0173703/19-1

Área de origem: GEVIT/ GGTPS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 124/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.5

Relator: Coordenadora Substituta da CRES3

Recorrente: LAS - LATIM AMERICAN SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 09.183.319/0001-74

Processo: 25351.698940/2018-11

Expediente do recurso: 129437/19-7

Área de origem: GGTPS/GEMAT

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 122/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.6

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: MEDICAL BRAZIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 09.423.516/0001-13

Processo: 25351.286208/2018-94

Expediente do recurso: 0139089/19-9

Área de origem: GGTPS/GEMAT

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 125/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.7

Relator: Coordenadora Substituta da CRES3

Recorrente: NAFTA PRODUTOS DE LIMPEZA ME

CNPJ: 18.732.890/0001-91

Processo: 25351.741482/2018-30

Expediente do recurso: 0133596/19-1

Área de origem: COSAN/GGSAN

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 126/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.8

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: REALITY CIGARS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP

CNPJ: 07.756.070/0001-13

Processo: 25351.219017/2010-78

Expediente do recurso: 1091037/18-9

Área de origem: GG TAB

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 93/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.9

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: REALITY CIGARS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP

CNPJ: 07.756.070/0001-13

Processo: 25351.219069/2010-15

Expediente do recurso: 1091054/18-9

Área de origem: GG TAB

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 96/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.10

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: REALITY CIGARS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP

CNPJ: 07.756.070/0001-13

Processo: 25351.219215/2010-39

Expediente do recurso: 1091058/18-1

Área de origem: GG TAB

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 97/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.11

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: REALITY CIGARS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP

CNPJ: 07.756.070/0001-13

Processo: 25351.219235/2010-72

Expediente do recurso: 1091039/18-5

Área de origem: GG TAB

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 94/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.12

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: REALITY CIGARS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP

CNPJ: 07.756.070/0001-13

Processo: 25351.219288/2010-49

Expediente do recurso: 1091031/18-0

Área de origem: GG TAB

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 92/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.13

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: REALITY CIGARS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP

CNPJ: 07.756.070/0001-13

Processo: 25351.219308/2010-15

Expediente do recurso: 1091041/18-7

Área de origem: GG TAB

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 95/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.14

Relator: Coordenadora da CRES3
Recorrente: REALITY CIGARS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP
CNPJ: 07.756.070/0001-13
Processo: 25351.218970/2010-79
Expediente do recurso: 0057042/19-7
Área de origem: GG TAB
Retirada de Pauta

ITEM 2.3.15

Relator: Coordenadora da CRES3
Recorrente: REALITY CIGARS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP
CNPJ: 07.756.070/0001-13
Processo: 25351.550271/2015-67
Expediente do recurso 0085740/19-8
Área de origem: GG TAB
Retirada de Pauta

2.4 Recursos da Coordenação Processante

Não há itens para deliberação

2. JUÍZO DE RETRATAÇÃO DOS RECURSOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA*3.1 Recursos da Primeira Coordenação Especializada*

Não há itens para deliberar

3.2 Recursos da Segunda Coordenação Especializada

Não há itens para deliberar

3.3 Recursos da Terceira Coordenação Especializada

Não há itens para deliberar

3.4 Recursos da Coordenação Processante

Não há itens para deliberar

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, sendo suspensa às doze horas e quinze minutos e retomada, na sequência, às catorze horas e trinta minutos. Por seu turno, às dezessete horas e quarenta minutos, por não haver nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a 10ª Sessão de Julgamento Ordinária da GGREC.

A presente ata segue lavrada pela Coordenadora da Coordenação Processante, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Bernardino Pereira da Silva Filho, Coordenador de Recursos Especializada**, em 11/06/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Willans Nunes dos Santos, Coordenador(a) Processante Substituto(a)**, em 11/06/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Maria Franklin Pinto, Coordenador(a) de Recursos Especializada Substituto(a)**, em 11/06/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Cristina do Nascimento Nogueira, Coordenadora de Recursos Especializada**, em 11/06/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Heder Murari Borba, Coordenador(a) de Recursos Especializada Substituto(a)**, em 13/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Rosenilde Martins Lima Borges, Analista Administrativo**, em 14/06/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Karem Vasconcelos Gomes, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 18/06/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0620428** e o código CRC **D139451C**.